



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.481.757/0001-19, Com sede à RUA SÃO BENEDITO, 600 - CEP: 85604050 - BAIRRO: CANGO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 69.579,96 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	4317	Serviços na área médica especializado (a) em geriatria para atender 32 (trinta e duas) horas mensais junto a Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12,00	5.798,33	69.579,96
TOTAL							69.579,96

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

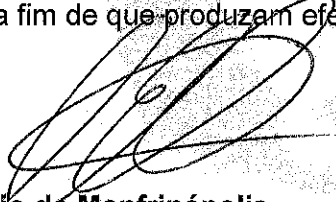
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **27/12/2019**, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 652016.

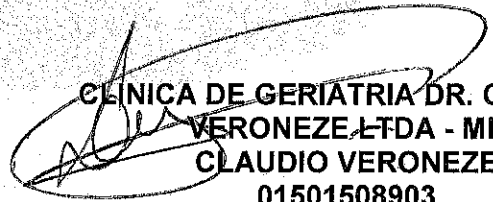
CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/12/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO
VERONEZE LTDA - ME
CLAUDIO VERONEZE
01501508903


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.481.757/0001-19, Com sede à RUA SÃO BENEDITO, 600 - CEP: 85604050 - BAIRRO: CANGO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 69.579,96 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	4317	Serviços na área médica especializado (a) em geriatria para atender 32 (trinta e duas) horas mensais junto a Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12,00	5.798,33	69.579,96
TOTAL							69.579,96

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

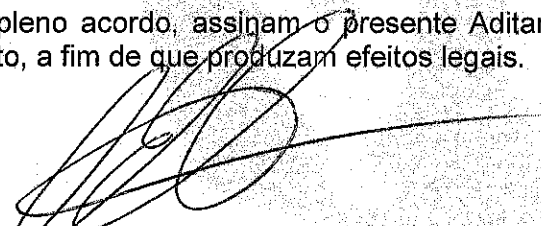
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **27/12/2019**, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 652016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

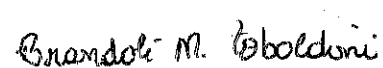
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

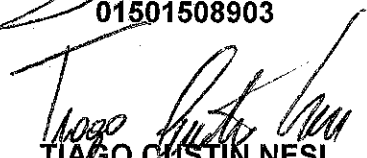
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/12/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO
VERONEZE LTDA - ME
CLAUDIO VERONEZE
01501508903


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.481.757/0001-19, Com sede à RUA SÃO BENEDITO, 600 - CEP: 85604050 - BAIRRO: CANGO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 69.579,96 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).**

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	4317	Serviços na área médica especializado (a) em geriatria para atender 32 (trinta e duas) horas mensais junto a Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12,00	5.798,33	69.579,96
TOTAL							69.579,96

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **27/12/2019**, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 652016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

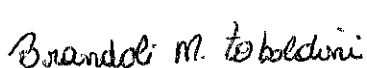
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

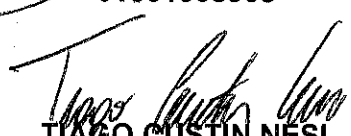
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/12/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO
VERONEZE LTDA - ME
CLAUDIO VERONEZE
01501508903


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 69.579,96 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/12/2019, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 652016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/12/2018


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1498</u> Pág.: <u>2A</u> Data: <u>08</u> / <u>01</u> / 2019.	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>1668</u> Pág.: <u>90</u> Data: <u>08</u> / <u>01</u> / 2019.
---	---



Calculadora do cidadão

Acesso público
07/01/2019 - 11:27

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2017
Data final	11/2018
Valor nominal	R\$ 5.500,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0542427
Valor percentual correspondente	5,4242700 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.798,33 (REAL)

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CLÍNICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 59.579,96 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/12/2019, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 65/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/12/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 01/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ nº 78.113.834/0001-09, com sede à Rua Simão Fagundes, 364, Centro, Pranchita/Pr

CONTRATADA: CAW-SERVIÇOS DE TERAPIAS LÍNGUA - ME, CNPJ nº 04.726.528/0001-01, localizada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, CEP 85750-200, Pranchita/Pr.

OBJETO: REPARAÇÃO ASFALTICA EM CHUVA. ORIGEM: Tomada de Preços nº 02/2018.

OBJETO DO ADITIVO: Promover a vigência do Contrato Administrativo.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 04.01.2019 até 03.05.2019. VALOR: Inalterado.

Os recursos para custeio desta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	288	09.002.26.782.0190.1060	0	4.490.51.00.00	Do Exercício

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de janeiro de 2019.

FORO: Comércio do Sertão Antônio do Sacramento, Estado do Paraná.

Pranchita/Pr, 04 de janeiro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 01/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: PEDRO DE LIMA - BATERIAS - CNPJ Nº 08.865.316/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 58/2017

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor e prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 14.12.2018 até 13.12.2019

VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.750,00 (Trinta Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais).

Os recursos para custeio desta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	0286	09.001.26.782.0016.2059	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício

Pranchita, 14 de dezembro de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 01/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADA: TÂNIA VARASCHINI WESCHENFELDER - EPP - CNPJ Nº 08.229.835/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 58/2017

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor e prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 14.12.2018 até 13.12.2019

VALOR DO ADITIVO: R\$ 41.406,00 (Quarenta e Uma Mil e Quatrocentos e Seis Reais).

Os recursos para custeio desta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	0286	09.001.26.782.0016.2059	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício

Pranchita, 14 de dezembro de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA" - Retifica a Portaria nº 311/18.

FICA RETIFICADA a Portaria nº 311/18 de 26 de dezembro de 2018. Publicada no dia 29 de dezembro de 2018 na Pág. 9-A, Edição nº 1497 no Jornal Tribuna Regional e DIOEMS na Pág. 248, Edição nº 1763 de 02 de janeiro de 2019.

Onde lê-se, "Art. 1º - Conceder 22 (vinte e dois) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 e 08 (oito) dias de adiantamento de férias referente ao período do ano de 2019 para o Servidor Público Sr. VANDERLEI CHORNA, inscrito no RG sob nº 76186375 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo do Professor a partir de 20 de dezembro de 2018". LEIA-SE: "Art. 1º - Conceder 22 (vinte e dois) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 e 08 (oito) dias de adiantamento de férias referente ao período do ano de 2019 para o Servidor Público Sr. VANDERLEI CHORNA, inscrito no RG sob nº 76186375 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo do Professor a partir de 20 de dezembro de 2018".

Gabinete da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, 07 de janeiro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA" - Retifica a Portaria nº 315/18.

FICA RETIFICADA a Portaria nº 315/18 de 26 de dezembro de 2018. Publicada no dia 29 de dezembro de 2018 na Pág. 2-A, Edição nº 1497 no Jornal Tribuna Regional e DIOEMS na Pág. 249, Edição nº 1763 de 02 de janeiro de 2019. Considerando que o nome do servidor Idemar Magro foi incluído erroneamente na Portaria, desta forma Retifica:

Art. 1º - Retira-se o nome do servidor Idemar Magro da Lista de servidores constantes da Portaria 315/2018, tendo em vista que a Portaria de concessão de férias do aludido servidor é a de nº 325/2018.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, 07 de janeiro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 001/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. JUCELANI PATRICIA HENN MACIEL, inscrita no RG sob nº 12.825.019-7 - SSP-PR, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 27 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de dezembro de 2018.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de janeiro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 002/19

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LUCINEIA MARTINS, portadora da CI Nº 6.816.972-0 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Curso, Símbolo "CC2", com "FG2", a partir de 02 de janeiro de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de janeiro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 003/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Sra. CLARICE DALBOSCO WESSLER, inscrita no RG sob nº 13.808.963-7 SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Indústria e Comércio, a partir de 02 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de janeiro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 004/19 - EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO EM INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ALÉCIO CERATI, portador da CIN nº 4.965.695-5 - SSP - PR, da Função de Direção na Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi, com gratificação conforme o Artigo 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de janeiro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 005/19 - EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO EM INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor Sr. ENIO MACHADO, portador da CI Nº 13R 1416114 - SSP - SC, da Função de Direção na Escola Municipal Nossa Senhora da Glória, com gratificação conforme Artigo 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 horas, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de janeiro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 006/19 - EXONERA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE DIREÇÃO EM INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSELEI FÁTIMA GNOATTO, portadora da CI Nº 4.478.826-8 - SSP - PR, da Função de Direção na Escola Municipal Nossa Senhora da Glória, com gratificação conforme Artigo 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 horas, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de janeiro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 007/19 - EXONERA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora Sra. RAQUEL GOMES DA SILVA, portadora da CI Nº 7.749.999-7 - SSP - PR, da Função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 horas, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de janeiro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 008/19

EXONERA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora Sra. ELAINE VAZ ROSSETTO, portadora da CI Nº 6.854.975-2 - SSP - PR, da Função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 horas, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de janeiro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

CHAPEAÇÃO CARAJÁS

Traga seu carro para os melhores profissionais da região!!

NOVO ENDEREÇO

NOVO ENDEREÇO: BAIRRO FRONTIEIRAS EM FRENTE AO ANTIGO DOM GABRIEL DIONÍSIO CERQUEIRA/SC

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRANSPORTE BOM
VOCE QUE FAZ
Tribuna Regional

19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.

19.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.

19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.

19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

19.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

Cargo: NUTRICIONISTA			
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação
54	CLAUDIA BONETE MIERZVA	19/07/1986	6.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:87B12E69

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 48-2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: E.R Marchioro & Cia Ltda

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 43.100,00(Quarenta e Três Mil e Cem Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 482015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:60A56913

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 65-2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 69.579,96 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/12/2019, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 652016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/12/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:09CBB75A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 001/2009

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso